



## CONVOCATÓRIA

### ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do artigo 298º/1 do Código das Sociedades Comerciais e do artigo Vigésimo/2 dos Estatutos, convoco os Accionistas para a reunião ordinária da Assembleia Geral do BANCO INTERATLÂNTICO, S.A., que será realizada no Auditório do Edifício de Chã de Areia, na Cidade da Praia, no dia 31 de Maio de 2022, com início às 15 horas, e com a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do Exercício de 2021;
2. Deliberar sobre a Proposta de Aplicação dos Resultados do Exercício de 2021;
3. Proceder à Apreciação Geral da Administração e Fiscalização da Sociedade;
4. Deliberar sobre a Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização;
5. Deliberar sobre a alteração dos Estatutos da Sociedade relativamente ao seguinte: modificação dos Artigos Terceiro/1, Décimo Segundo/2, Décimo Quarto/2, Vigésimo Segundo/1, Trigésimo Segundo/1,2; aditamento do Artigo Vigésimo Sétimo/2.
6. Deliberar sobre a actualização do Regulamento de Remunerações e Benefícios dos Membros dos Órgãos Sociais;
7. Declaração anual da Comissão de Nomeações Avaliação e Remunerações (CNAR) sobre a Política de Remunerações;
8. Deliberar sobre a actualização das seguintes Políticas, sob proposta da CNAR:
  - a. Política de Selecção e Avaliação da Adequação dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização;
  - b. Política de Sucessão dos Membros dos Órgãos de Administração e de Fiscalização e dos Titulares de Funções Essenciais;
9. Deliberar sobre a Eleição de membro Conselho de Administração (Vice-Presidente e Vogal não Executivo).

Nos termos do artigo 249º/1 e do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração põe à disposição dos Accionistas para consulta na sede da Sociedade todos os documentos que serão submetidos à apreciação da Assembleia Geral, designadamente as propostas de deliberação, os elementos relativos à pessoa a eleger, o relatório de gestão, as contas do exercício de 2021 e os demais documentos de prestação de contas, bem como os textos propostos para a alteração dos Artigos dos Estatutos da Sociedade identificados no nº 5 da Ordem do Dia.

Os Accionistas poderão participar na reunião presencialmente, ou por meios telemáticos, caso em que deverão requerer até ao dia 28 de Maio de 2022, através do endereço electrónico mpaulos@bi.cv, as indicações necessárias tendo em vista a devida preparação operacional.

A Assembleia Geral é constituída pela universalidade de Accionistas com direito a voto, correspondendo a cada 5 (cinco) acções 1 (um) voto. Os Accionistas detentores de um número de acções que não atinja esse limite poderão agrupar-se de forma a reunirem o número necessário ao exercício do direito de voto, devendo então fazer-se representar por um deles. Qualquer Accionista com direito a voto pode fazer-se representar na Assembleia Geral pelo cônjuge, ascendente, descendente, outro Accionista ou Advogado, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral. Exceptuam-se dessa regra os Accionistas que tenham dado todas as

*"Porque a Sustentabilidade nos preocupa, este é o novo papel do Banco Interatlântico."*



suas acções de usufruto, caso em que os usufrutuários poderão participar nas Assembleias Gerais desde que autorizados pelos proprietários de raiz e em representação destes. As pessoas colectivas devem designar, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, as pessoas que as representarão. Os pedidos de representação devem conter, pelo menos, a especificação da reunião da Assembleia Geral, pela indicação do dia, hora da reunião e ordem do dia, as indicações sobre consultas de documentos por Accionistas, a indicação precisa da pessoa ou das pessoas que são constituídas representantes, bem como a menção de que, caso surjam circunstâncias imprevistas, o representante pode votar no sentido que julgue satisfazer melhor os interesses do representado.

Praia, 09 de Maio de 2022

O Presidente da Assembleia Geral,

Mário Jaye Menezes